

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 095/2007

O Subsecretário de Vigilância em Saúde, presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art.3º da Resolução SES nº 860 de 22 de março de 2006 e o art. 102 da Lei Estadual 13.317/99, determina a interdição cautelar do produto: Pimenta do reino – preta moída; marca: Kioto; data de validade: 05/2008; lote: 0205, produzido pela empresa: KIOTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, localizada à Rua B, nº 225- Pouso Alegre / MG, por apresentar nos ensaios: *Pesquisa de sujidades, parasitos e larvas (presença de uma mosquinha e uma formiga)* em desacordo com Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003/ANVISA e apresentar *Rotulagem* em desacordo com a legislação vigente –Resolução RDC 360/03/ANVISA, item: 5.3, conforme comprovado pelo Laudo de Análise nº 1894.00/2007, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2007.

Dr. Luiz Felipe Caram Guimarães  
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária